



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 08 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II e o Parágrafo único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, inciso II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002671/2019-36 e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0249281, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a celebração do Convênio nº 896883/2019, autorizado por meio Ato nº 507, de 27 de dezembro de 2019, doc. SEI nº 0220628, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é a pavimentação de estradas vicinais, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00072/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0249054.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e Atração de Investimentos

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 08/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 08/05/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249682** e o código CRC **A7BB8EF**.